



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

MEMORANDO n.º 1/2023



Atividade do Ministério Público na Comarca de Lisboa

Ano de 2022



DESTAQUES

ÁREA CRIME

- ✓ **Processos pendentes:** decréscimo da pendência em **22,34%**.
- ✓ **Dedução de Acusação:** registou-se um aumento das acusações deduzidas.
- ✓ Uma "**clearance rate**" / **Taxa de Resolução de 0,93**.
- ✓ **63,23%** dos processos foram findos com recurso a **formas simplificadas** de processo penal, acima do objetivo estabelecido (60%).
- ✓ Foi exercida a ação penal em **11,11%** dos inquéritos concluídos no período, registando-se uma diminuição em 4,69 pontos percentuais, relativamente a 2021.
- ✓ **88,82%** dos processos pendentes à data de 31 de dezembro de 2022 são atuais, demonstrando o esforço que tem vindo a ser feito o sentido de reduzir, ao máximo, a antiguidade da pendência de inquéritos.
- ✓ **87%** das acusações terminaram em **condenação judicial** em primeira instância, valor esse acima do registado no ano de 2021.
- ✓ A duração média de dedução de acusação nos inquéritos entrados na Comarca de Lisboa fixou-se em cerca de **13 meses** e a mediana do tempo de dedução de acusação cifrou-se nos **10 meses**.

ÁREA CÍVEL

- ✓ Acréscimo da pendência das ações cíveis com intervenção principal do Ministério Público em **15,68%**.
- ✓ O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em **€ 94 012 957,50**.

ÁREA FAMÍLIA E MENORES

- ✓ Aumento em **15,76%** da pendência de procedimentos do Ministério Público previstos no Decreto-Lei n.º 272/2001.

ÁREA LABORAL

- ✓ Diminuição em **33,33%** das Ações Laborais.



I – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorando cumpre a opção estratégica de prestação regular de informação pública sobre a atividade do Ministério Público na comarca de Lisboa, focando-se nas suas diferentes áreas de intervenção (penal, cível, família e crianças e trabalho).

No ano de 2022, a coordenação da comarca continuou e aprofundou a metodologia de contratualização com cada uma das jurisdições de objetivos processuais e forma de os atingir, de acordo com a realidade e as dificuldades existentes em cada uma delas.

No que respeita à área penal, foram selecionadas cinco vertentes de atuação prioritária:

- i.* Controlo das Pendências;
- ii.* Incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade;
- iii.* Recuperação dos denominados processos antigos (processos com registo de 2020 inclusive e anteriores);
- iv.* Recuperação dos ativos do crime;
- v.* Objetivos específicos: combate à corrupção e criminalidade económico-financeira, nela incluindo o branqueamento de capitais; à cibercriminalidade; aos crimes de abuso sexual contra menores e dependentes; e crimes de violência doméstica.

Estes objetivos constituem metas orientadoras da ação e a sua eleição mostra-se objetivamente fundada, face às missões que ao Ministério Público compete desempenhar.

A legitimação do Ministério Público enquanto titular do exercício da ação penal pressupõe capacidade e eficácia no desempenho dessa função.



Mais de 80% dos crimes participados têm inscrição no segmento da pequena e média criminalidade.

O uso dos institutos de consenso e das formas de processo simplificadas corresponde à resposta que o legislador processual penal estabeleceu para o tratamento desse segmento criminal. Ao definir-se objetivos em matéria de utilização de formas de processo especial cumpre-se o programa de política criminal do Código de Processo Penal, decidindo de forma célere a chamada pequena e média criminalidade (crimes punidos até 5 anos de prisão) que constitui a esmagadora maioria da criminalidade participada.

Paralelamente, libertam-se meios e recursos humanos para a investigação da criminalidade complexa e organizada, o que tudo confluí para aumentar a celeridade e melhorar os níveis de eficácia da ação do Ministério Público que, como consequência, tem vindo a conseguir não só uma acentuada diminuição da pendência dos inquéritos crime, como também maior capacidade de esclarecimento da criminalidade mais complexa.

Os objetivos contratualizados não são aleatórios, resultando de análise e ponderação efetuada com os magistrados das várias jurisdições, tendo sempre presente as condições concretas das várias secções do Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), núcleos e Procuradorias, do ponto de vista da realidade em que se inserem, dos recursos humanos e das capacidades colocadas ao serviço da investigação.

Relativamente às restantes áreas de atuação do Ministério Público, os objetivos visaram, essencialmente:

- A redução de pendências;
- A agilização de procedimentos e a articulação entre as várias jurisdições;
- Melhorar a interligação com entidades e instituições com as quais o Ministério Público se relaciona no âmbito da sua atividade.



Em conclusão, salienta-se que os indicadores gerais indiciam evolução globalmente positiva e consolidada da atividade do Ministério Público, apesar da comarca de Lisboa se deparar com um número insuficiente de magistrados do Ministério Público e de oficiais de justiça para fazer face às necessidades e ao cumprimento da missão que lhe está atribuída, fatores estes que contribuíram para um aumento da pendência em algumas secções do DIAP.

II – INQUÉRITOS CRIME

1. Iniciados

Durante o ano de 2022 iniciaram-se, na Comarca de Lisboa, 77 401 inquéritos, o que representa um aumento de 22,34% em relação ao número de inquéritos entrados durante período homólogo do ano de 2021 (63 266).

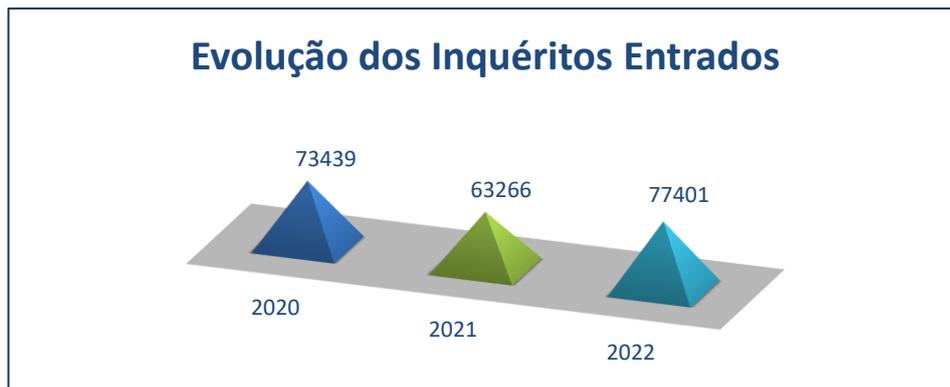


Gráfico 1

Da totalidade dos inquéritos entrados durante o ano de 2022, 47 396 tiveram origem em participações contra agentes desconhecidos (à data do registo inicial), o que corresponde a uma parcela de 61,23% da totalidade dos inquéritos entrados,



traduzindo um aumento deste segmento em 12,59 pontos percentuais, por comparação com o período homólogo do ano de 2020 (48,64%).

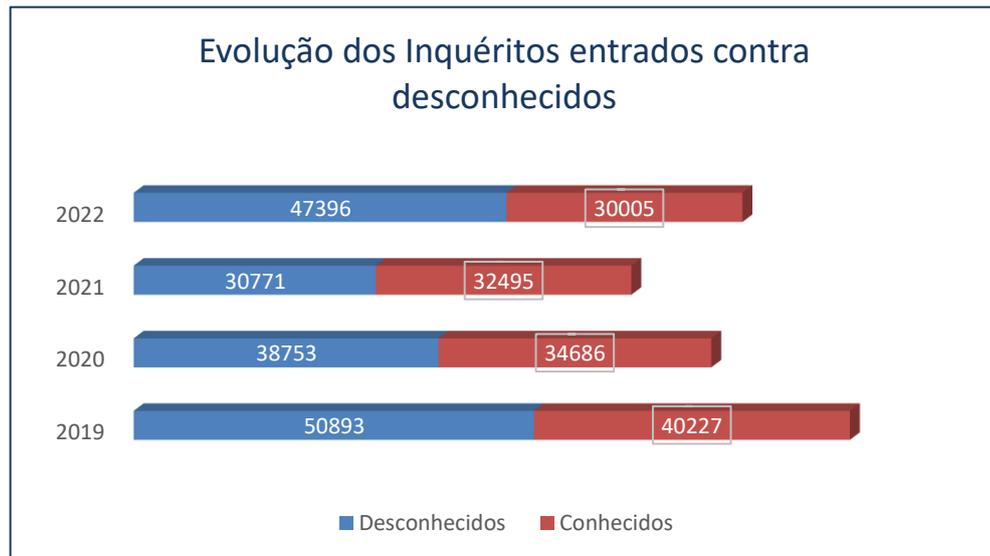


Gráfico 2

2. Findos

2.1. Números Gerais

O Ministério Público da Comarca de Lisboa findou, no período em análise, 71 804 inquéritos.

Daqui resultou, à data de 31 de dezembro de 2022, uma pendência nos serviços do Ministério Público da Comarca de Lisboa de 31 603 inquéritos.

Este número significa um aumento de 21,52% – em relação à pendência verificada no fim do período homólogo do ano de 2021 (26 006).

Constata-se que as Secções de Almada, Seixal e Lisboa do DIAP aumentaram as suas pendências, respetivamente, em 35,18%, 5,67% e 36,33%. Em sentido



inverso, as secções do Barreiro, Moita e Montijo diminuíram as suas pendências em 13,97%, 23,46% e 10,18%

Não obstante os referidos resultados, é de enaltecer, o trabalho dos magistrados do Ministério Público e funcionários de justiça afetos ao DIAP, sendo de levar em linha de conta as condicionantes que a seguir se descrevem. Assim:

- a) O aumento do número global de inquéritos entrados no período – 77 401 (mais 14 135 que no período homólogo anterior);
- b) A diminuição do número de procuradores da República em exercício efetivo de funções no DIAP de Lisboa (sede), que passou de 43 para 41;
- c) A grave carência de oficiais de justiça, que impede o cumprimento e movimentação atempada dos inquéritos;
- d) A persistente insuficiência de instrumentos informáticos adequados ao desenvolvimento da atividade do Ministério Público; e
- e) A situação de pandemia que se viveu no período em análise (com isolamentos profiláticos).

Movimento dos inquéritos

	Vindos do período anterior	Total Entrados	Total movimentados	Total dos Acusados	Total Arquivados	Suspensões decretadas no ano	Total findos	Total pendentes
Total da Comarca	26 006	77 401	103 407	6 193	60 705	1 663	71 804	31 603
<i>DIAP Almada</i>	4 628	8 244	12 872	502	5 908	150	6 616	6 256
<i>DIAP Seixal</i>	2 714	4 362	7 076	473	3 164	86	4 208	2 868
<i>DIAP Lisboa</i>	12 850	57 673	70 523	3 696	46 101	1 115	53 005	17 518
<i>DIAP Barreiro</i>	2 333	1 721	4 054	592	1 019	142	2 047	2 007
<i>DIAP Moita</i>	1 300	2 315	3 615	443	1 995	66	2 620	995
<i>DIAP Montijo</i>	2 181	3 086	5 267	487	2 518	104	3 308	1 959

Tabela 1 - Movimento dos inquéritos



Comparando os dados estatísticos dos três últimos anos, verifica-se que no fim do ano de 2020, existiam 25 619 inquéritos pendentes, o que correspondia a 26,07% do total de inquéritos movimentados no ano.

Já no ano de 2021, o número de inquéritos pendentes correspondia a 27,24% do total dos inquéritos movimentados no ano.

No final do ano de 2022, existiam 31 603 inquéritos pendentes, o que corresponde a 30,56% do total dos inquéritos movimentados no ano.

2.2. Taxa de Resolução (*clearance rate*)

Em relação aos inquéritos entrados durante o ano de 2022 (77 401), o Ministério Público findou 71 804, o que corresponde a uma percentagem de 92,77% (“*clearance rate*” de 0.93).

2.3. Taxa de eficiência

Por referência à totalidade dos inquéritos movimentados, que somam 103 407 (26 006 transitados do ano de 2021 acrescidos dos 77 401 iniciados no ano de 2022), foram findos 74,85%, correspondendo a um ligeiro aumento dos índices de produtividade evidenciados, em número de despachos finais, em relação ao período homólogo do ano de 2021 (72,75%).

2.4. Formas de finalização

O Ministério Público da Comarca de Lisboa finalizou os inquéritos do seguinte modo:



ACUSAÇÃO	Tribunal Coletivo	633
	Tribunal Singular	3163
	Tribunal Singular (artigo 16.º, n.º 3, do CPP)	796
	Processo Abreviado	1245
	Processo Sumaríssimo	356
ARQUIVAMENTO	Artigo 277.º do CPP	60 580
	Artigo 280.º do CPP	125
SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO	Artigo 281.º do CPP	1663
OUTROS MOTIVOS		3243

2.5. Exercício da ação penal

O Ministério Público da Comarca de Lisboa **exerceu a ação penal em 11,11%** dos inquéritos findos:

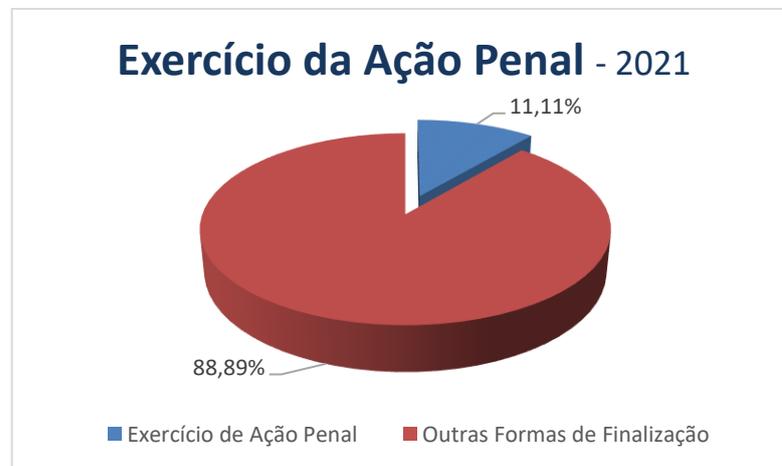


Gráfico 3



	Abreviados	Suspensos	Sumaríssimos	Arquivados – Dispensa de Pena	Coletivos	Singulares	Artigo 16.º, n.º 3, do CPP	Total do Exercício de Ação Penal	Total dos Inquéritos Findos	Exercício de Ação Penal (%)
Almada	62	150	14	2	35	328	63	654	6616	9,89%
Seixal	15	86	37	2	28	288	105	561	4208	13,33%
DIAP de Lisboa	929	1115	156	16	502	1684	425	4827	53005	9,11%
Barreiro	61	142	90	5	30	331	80	739	2047	36,10%
Moita	138	66	23	100	19	217	46	609	2620	23,24%
Montijo	40	104	36	0	19	315	77	591	3308	17,87%
TOTAL	1245	1663	356	125	633	3163	796	7981	71804	11,11%

Tabela 2 - Exercício da ação penal

2.6. Processos especiais, consenso e oportunidade (formas simplificadas e de consenso)

Sob a designação em epígrafe refere-se a análise dos níveis de utilização de um conjunto de instrumentos processuais que é de toda a conveniência destacar.

Importa acentuar a necessidade da generalizada aplicação deste tipo de mecanismos e deixar uma indicação forte de incentivo à sua utilização massiva.

Aqui se integram realidades já referidas e quantificadas acima, a saber, a *i)* suspensão provisória do processo; *ii)* o arquivamento com dispensa de pena; e as formas de processo *iii)* sumário, *iv)* sumaríssimo e *v)* abreviado.

Assim, o Ministério Público da comarca de Lisboa:

- Deduziu acusação em Processo Abreviado em 1245 processos;
- Requereu a aplicação em Processo Sumaríssimo em 356 processos;



- Decidiu-se pelo arquivamento com dispensa de pena (artigo 280.º do Código de Processo Penal) em 125 processos;
- Decidiu-se pela Suspensão Provisória do Processo em 4472 processos; e
- Requereu o julgamento em Processo Sumário em 1697 processos.

Atenta a orientação, desde há alguns anos prosseguida, no sentido de, pelo menos, 60% dos casos transmitidos ao Ministério Público e em que, por este, seja entendido haver indícios suficientes da prática de infração penal, serem tratados pelas formas simplificadas e pelos institutos de consensualização (o processo sumário, o processo abreviado, o processo sumaríssimo, a suspensão provisória do processo e o arquivamento com dispensa de pena), constata-se que, globalmente, o Ministério Público da Comarca de Lisboa utilizou estas formas processuais e institutos em **7895** processos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

Tabela 3 - Instituto do Consenso e da Simplificação

		Abreviados	Suspensos	Sumaríssimos	Sumários	Arg. Dispensa de Pena	Subtotal	Coletivos	Singulares	16º, nº3	Total	Simplificados em %
Almada	Inquérito	62	150	14	0	2	228	35	328	63	654	34,86%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	69	0	74	0	143	0	0	0	143	100,00%
Seixal	Inquérito	15	86	37	0	2	140	28	288	105	561	24,96%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	71	0	67	0	138	0	0	0	138	100,00%
DIAP de Lisboa	Inquérito	929	1115	156	0	16	2216	502	1684	425	4827	45,91%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2	100,00%
Procuradoria do Juízo de Pequena Criminalidade de Lisboa	Inquérito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
	Sumário (Fase Preliminar)	0	2540	0	1323	0	3863	0	0	0	3863	100,00%
Barreiro	Inquérito	61	142	90	0	5	298	30	331	80	739	40,32%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	10	0	53	0	63	0	0	0	63	100,00%
Moita	Inquérito	138	66	23	0	100	327	19	217	46	609	53,69%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	35	0	47	0	82	0	0	0	82	100,00%
Montijo	Inquérito	40	104	36	0	0	180	19	315	77	591	30,46%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	82	0	133	0	215	0	0	0	215	100,00%
TOTAL	Inquérito	1245	1663	356	0	125	3389	633	3163	796	7981	42,46%
	Sumário (Fase Preliminar)	0	2809	0	1697	0	4506	0	0	0	4506	100,00%
		1245	4472	356	1697	125	7895	633	3163	796	12487	63,23%



A utilização destas formas processuais e institutos em 7895 processos representa 63,23% do universo dos processos findos em que se apuraram indícios bastantes para o exercício da ação penal (12 487), o que, considerando as enormes carências de recursos humanos nos cinco núcleos que integram a comarca de Lisboa, evidencia, em termos globais, um patamar de grande qualidade e assinala o empenho no cumprimento do objetivo a que nos propusemos e à consolidação de um caminho de compreensão da necessidade de tratar de forma diferente realidades criminais diversas e, nesta conformidade, dando plena satisfação aos ditames do Código de Processo Penal.

3. Inquéritos Pendentes

Consideram-se antigos – por referência ao ano civil de 2022 –, prossequindo critérios e objetivos há muito assumidos e praticados, os processos iniciados em 2020 e em anos anteriores. O mesmo é dizer que se consideram antigos os processos registados no terceiro ano e anteriores em relação àquele a que se reporta a análise presente.

O gráfico que segue espelha a antiguidade da pendência de inquéritos a 31 de dezembro de 2022.

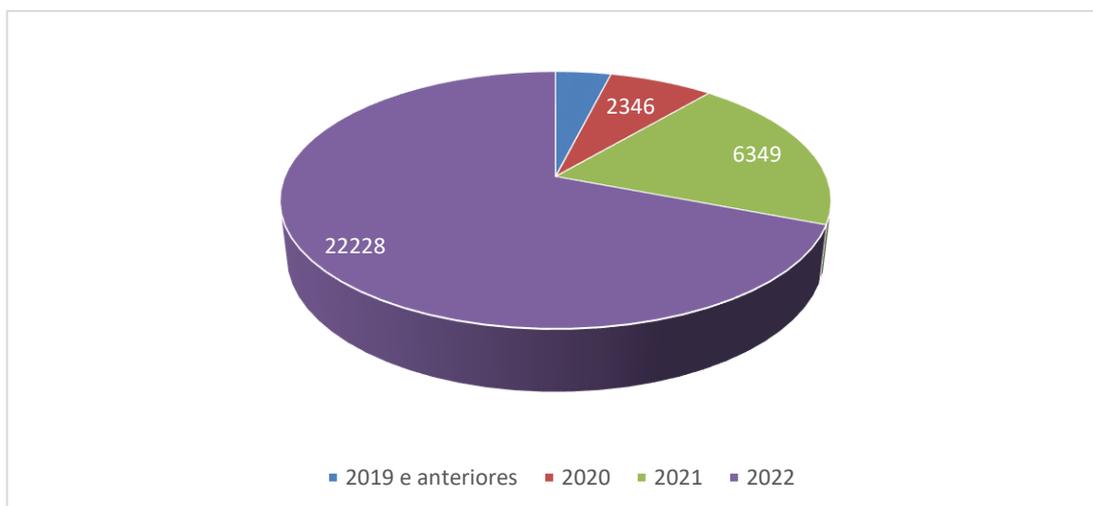


Gráfico 4 - Antiguidade da Pendência a 31/12/2022



4. Fenómenos criminais

Ponderados os elementos recolhidos, designadamente tendo em perspetiva os fenómenos criminais acompanhados, muito particularmente, pelo Ministério Público da comarca de Lisboa, elenca-se a seguinte informação:

- a) Branqueamento de capitais: foram registados 238 inquéritos;
- b) No domínio da cibercriminalidade averbaram-se 7086 inquéritos;
- c) No quadro da criminalidade contra pessoas especialmente vulneráveis (em razão da idade – 65 anos ou mais – ou portadores de incapacidade física ou psíquica), registaram-se 80 casos;
- d) No que toca aos crimes e corrupção e afins averbaram-se 210 casos;
- e) A violência relacionada com a comunidade escolar averbou 191 inquéritos, sendo 24 relativos a “*violência*” exercida contra professores, 136 contra alunos e 31 contra outros membros da comunidade escolar;
- f) Em matéria de crimes “*relativos a agentes da autoridade*” iniciaram-se 556 inquéritos, sendo 467 por crime contra agente da autoridade e 89 imputados a agente da autoridade;
- g) No quadro dos crimes sexuais contra menores averbaram-se 915 casos;
- h) Crimes contra menores (que não de natureza sexual) registaram-se 216 casos;
- i) A criminalidade económico-financeira teve 1930 inquéritos registados;
- j) No contexto da criminalidade organizada ou grupal iniciaram-se 839 inquéritos. No quadro da criminalidade relativa a “*redes de imigração ilegal*” foram iniciados 2 inquéritos;
- k) No que se refere a casos de negligência na prestação de cuidados de saúde foram iniciados 42 inquéritos;
- l) Quanto à criminalidade referente aos “*incêndios florestais*” iniciaram-se 186 inquéritos; e



m) No que se refere à criminalidade associada ao “tráfico de pessoas” registaram-se 22 inquéritos.

O quadro que segue assinala os fluxos de inquéritos (entrados e findos) na comarca de Lisboa, tendo em consideração os fenómenos criminais acompanhados, em particular, pelo Ministério Público.

Tabela 4 - Fenómenos criminais

Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Acidentes de Trabalho	1	1	5	0
Mortais				
Não mortais	1	1	5	
Branqueamento de capitais	238	17	45	
Cibercriminalidade	7086	98	5442	7
Crimes ambientais	121	2	120	1
Crimes contra idosos (≥ de 65 anos)	80	1	50	0
Crimes violentos contra idosos	57	1	34	
Crimes patrimoniais contra idosos	23		16	
Crimes contra pessoas com deficiências	9		8	
Crimes contra profissionais de saúde	21	8	12	
Crimes de corrupção e afins	210	36	99	2
Crimes estradais	5058	2491	1446	1327
Crimes fiscais	654	191	435	48



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Crimes militares	153	39	84	
Crimes no desporto	25	1	8	2
Associados ao futebol	24	1	8	2
Associados a outros desportos	1	0	0	0
Crimes relativos a agentes de autoridade (Total)	556	186	231	36
Praticados por agentes da autoridade	89	4	92	0
Praticados contra agentes da autoridade	467	182	139	36
Crimes relativos a medicamentos	2		3	
Contrafação e contrabando de medicamentos				
Burlas e outros crimes patrimoniais contra o Serviço Nacional de Saúde	2		2	
Crimes sexuais contra menores (pedofilia)	915	68	468	18
Praticados na família	39	4	14	
Praticados fora da família	876	64	454	18
Criminalidade económico-financeira	1930	145	1249	10
Criminalidade organizada ou grupal (Total)	839	151	648	1
Criminalidade violenta e organizada	837	151	647	1
Criminalidade organizada não violenta				
Redes de imigração ilegal	2		1	
Furto, roubo e recetação de metais não preciosos	32	1	27	
Furto e roubo a veículos de transportes de valores	3	0	1	0
Furto e roubo a caixas ATM				



Fenómenos Criminais	Inquéritos instaurados	Findos		
		Acusação	Arquivamento	Suspensão provisória
Incêndios florestais	186	1	180	2
Negligência na prestação de cuidados de saúde	42	0	18	0
Da responsabilidade de médicos	25		9	
Da responsabilidade de outros profissionais de saúde	17		9	
Roubos de veículos automóveis (carjacking)	9		35	
Roubos em habitação	45	0	38	
Tráfico de estupefacientes	1842	718	724	112
Tráfico de pessoas	22		7	
Violência conjugal ou equiparada (Total)	18		20	
Instaurados contra homens				
Instaurados contra mulheres				
Violência contra menores (Total)	216	0	83	0
Praticada na família	7		5	
Praticada fora da família	209		78	
Violência em comunidade escolar	191	2	36	1
Violência contra professores	24	1	7	
Violência contra alunos	136		4	
Violência contra outros membros da comunidade escolar	31	1	25	1
Violação do dever de segredo	7	0	8	



5. Tempo médio de dedução de acusação e mediana do tempo de dedução de acusação.

O tempo médio de dedução de acusação na Comarca de Lisboa cifrou-se em 397 dias, ou seja, cerca de um ano, um mês e dois dias, sendo a mediana do tempo de dedução de acusação de 300 dias, ou seja, 10 meses.

III - JULGAMENTO

1. Condenações e absolvições em geral.

Na Comarca de Lisboa, durante o ano de 2022, foram recebidos 1697 Autos de Notícia em que foi requerido julgamento em processo sumário. Foram remetidos para inquérito, por parte do Ministério Público, 1266 autos de notícia.

Dos julgamentos efetuados, em todas as espécies de processo, verificaram-se 6371 condenações (totais ou parciais) e 977 absolvições, num total de 9179 processos findos, tendo transitado para o ano seguinte 7551 processos em fase de julgamento.

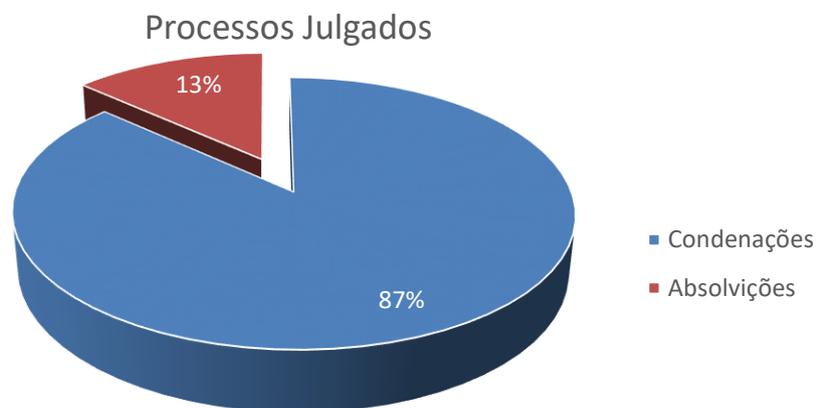


Gráfico 5



IV – ÁREA CÍVEL

Relativamente às **ações cíveis** com intervenção principal do Ministério Público, transitaram do período anterior um total de **982 ações**, das quais **192** respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado.

Neste período foram propostas, pelo Ministério Público, **579** ações das quais:

- **28** são respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado; e
- **506** relativas ao Regime do Maior Acompanhado.

Foram contestadas, pelo Ministério Público, **550** ações.

Findaram um total de **975** ações (804 procedentes e 134 improcedentes), tendo transitado para o ano seguinte **1136** ações.

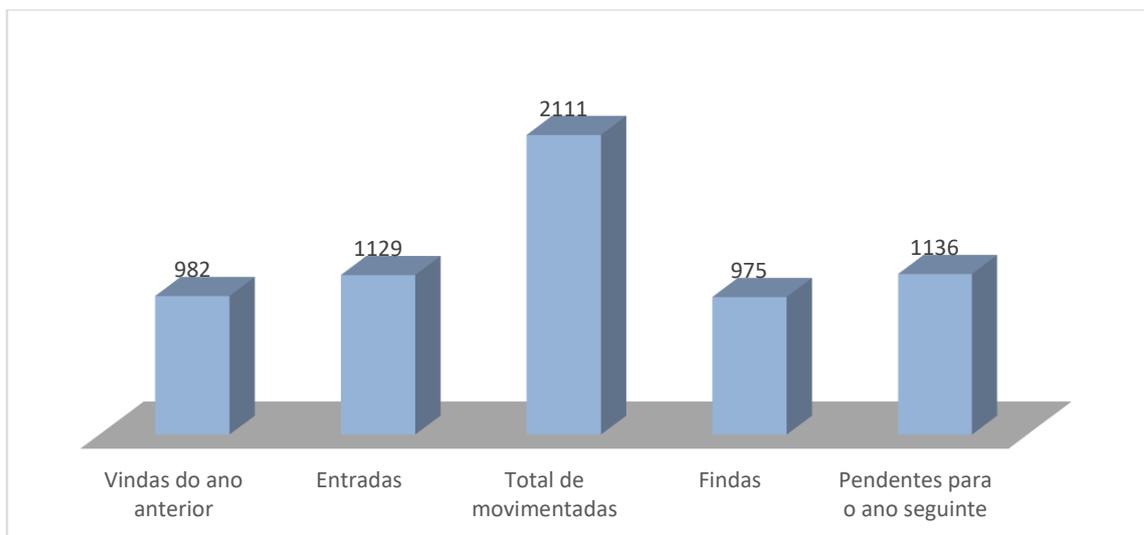


Gráfico 6 - Ações Cíveis (declarativas e especiais) com Intervenção Principal do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

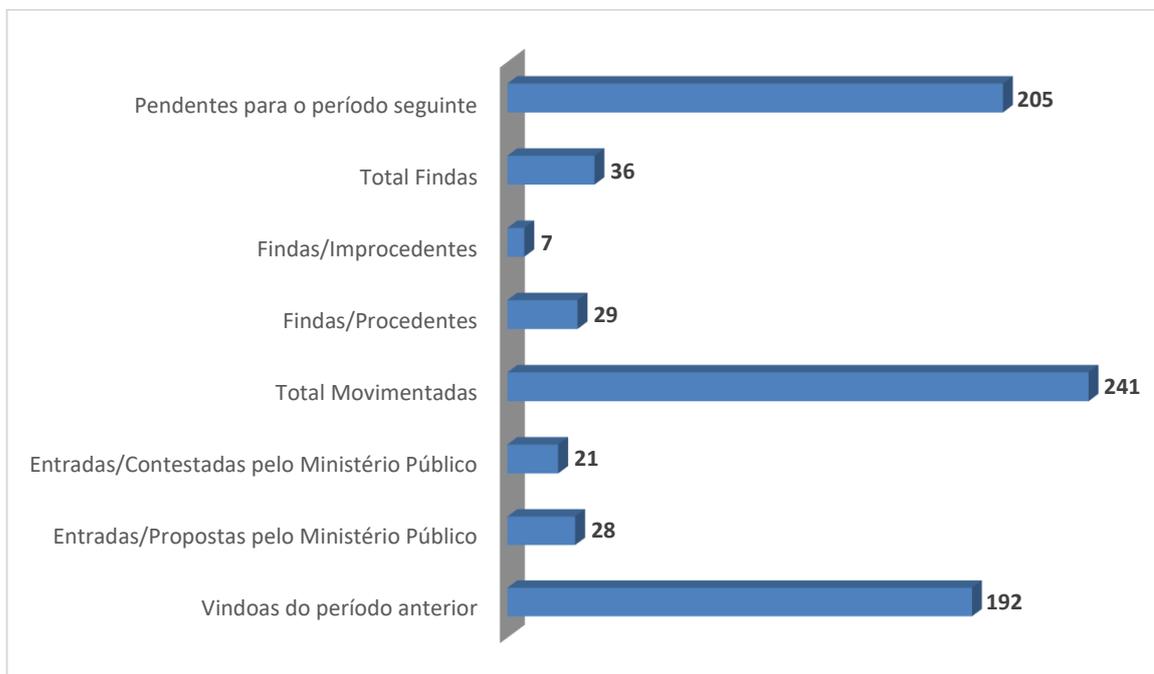


Gráfico 7 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Contencioso Patrimonial do Estado

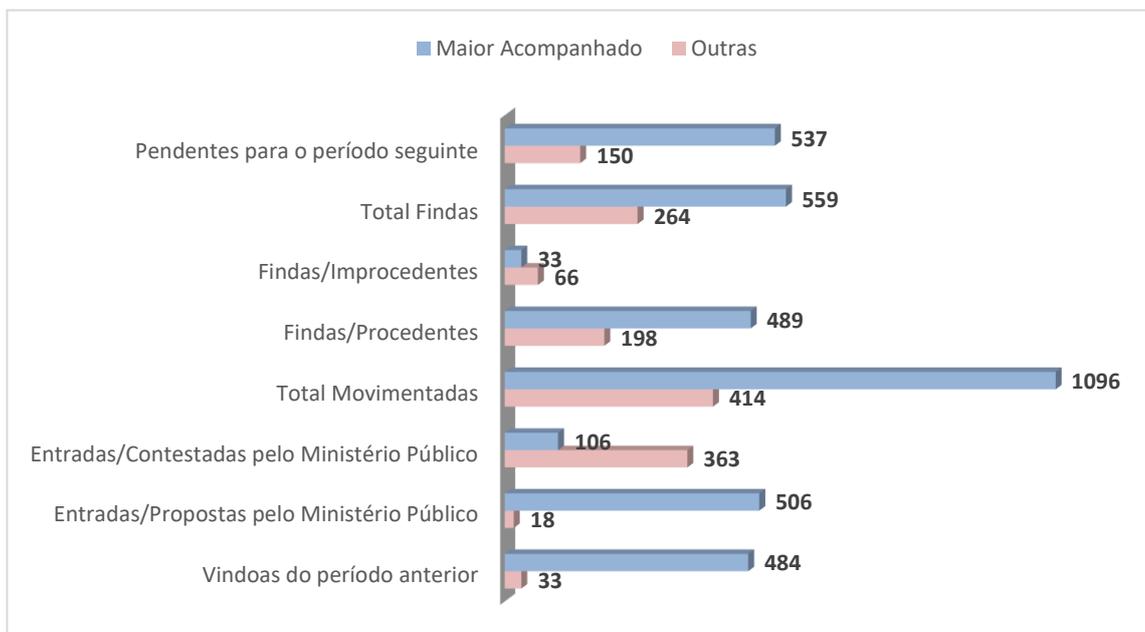


Gráfico 8 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Defesa de incapazes e ausentes



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

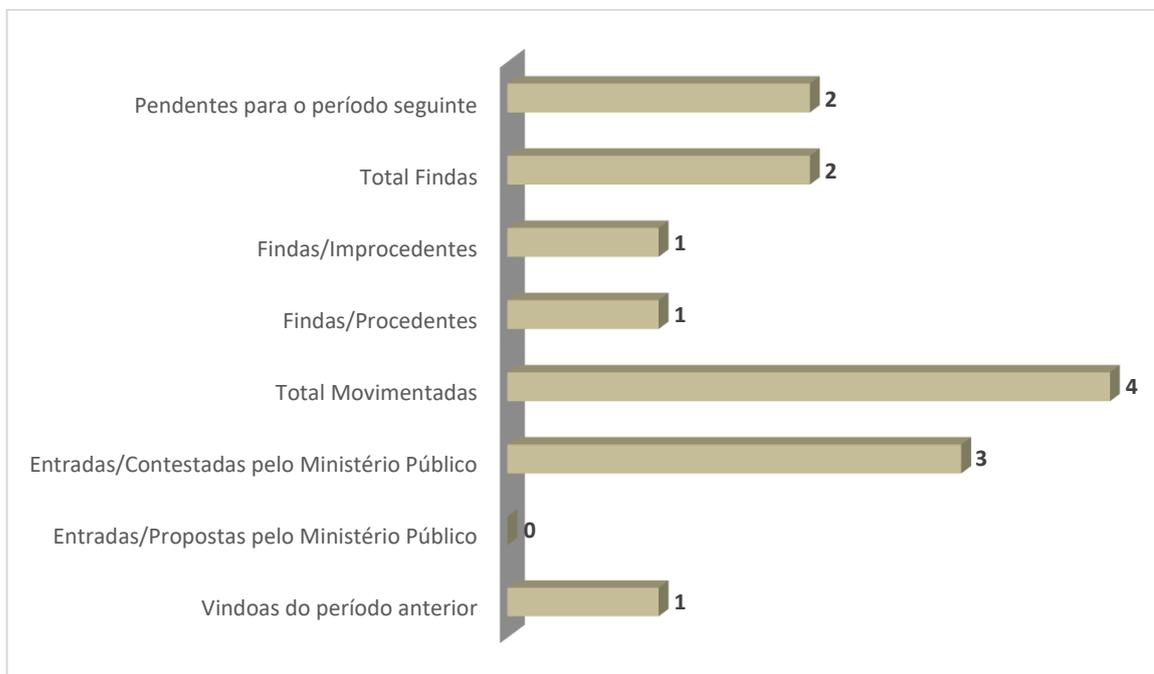


Gráfico 9 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Ações do Decreto-Lei n.º 272/2001

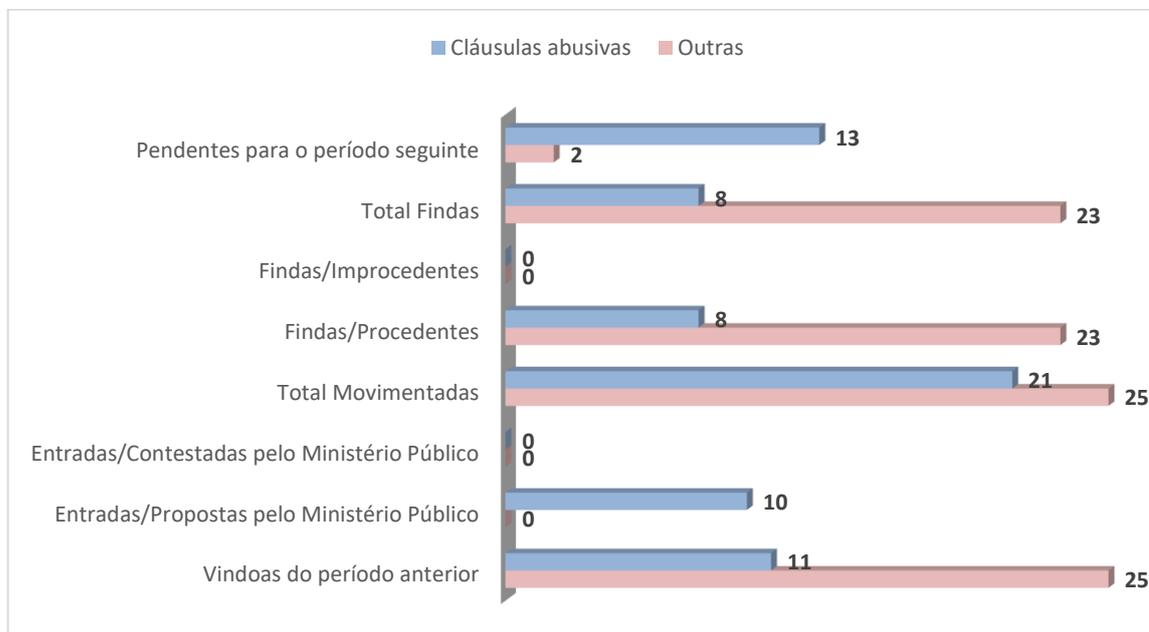


Gráfico 10 - Ações Cíveis com Intervenção Principal do Ministério Público – Interesses Difusos



1. Valores das ações

O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em **€ 94 012 957,50** (noventa e quatro milhões, doze mil, novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

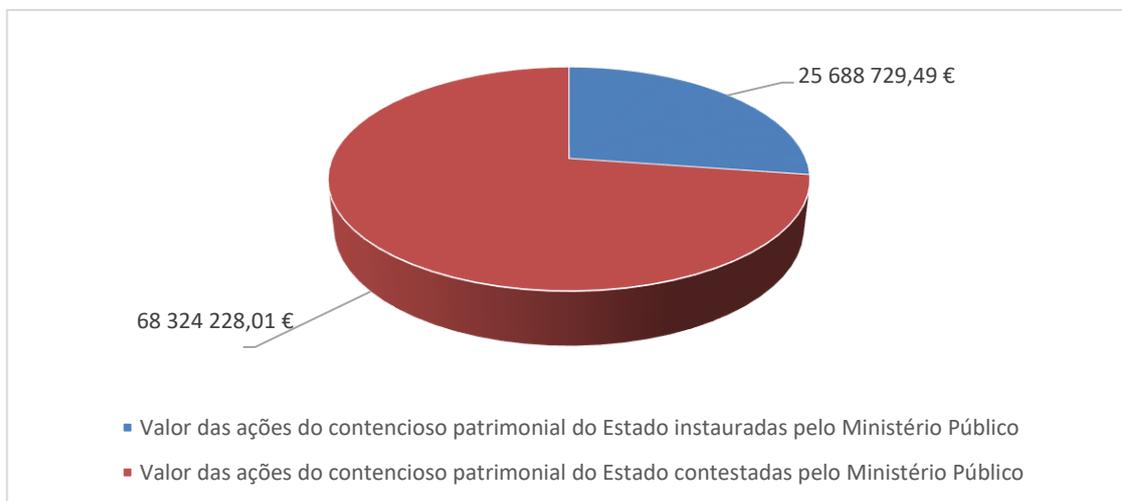


Gráfico 11 - Valores das Ações do Contencioso Patrimonial do Estado Instauradas e contestadas pelo Ministério Público

2. Comércio

Na área do comércio salienta-se o número significativo de reclamações de créditos apresentadas, predominantemente em representação do Estado, mas também em representação e trabalhadores e outras entidades e o grande volume de diligências em que o Ministério Público foi chamado a intervir, designadamente, em assembleias de credores.

Foram movimentados nos Juízos de Comércio da Comarca de Lisboa **5597** processos de insolvência (4580 vindos do ano anterior e 1017 instauradas no ano judicial de 2022).



Transitaram para o ano seguinte **3222** processos desta natureza.

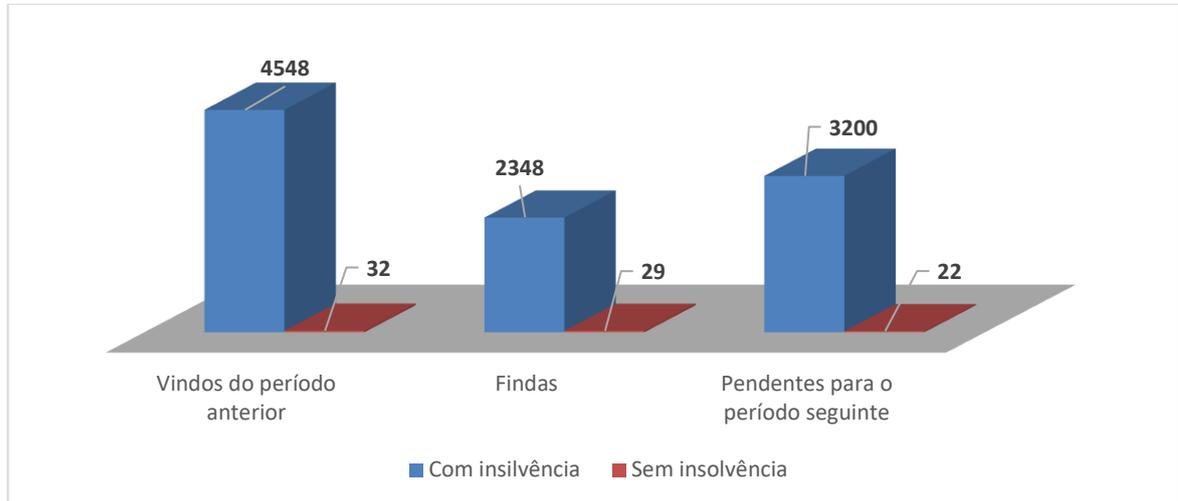


Gráfico 12 - Movimento de insolvências

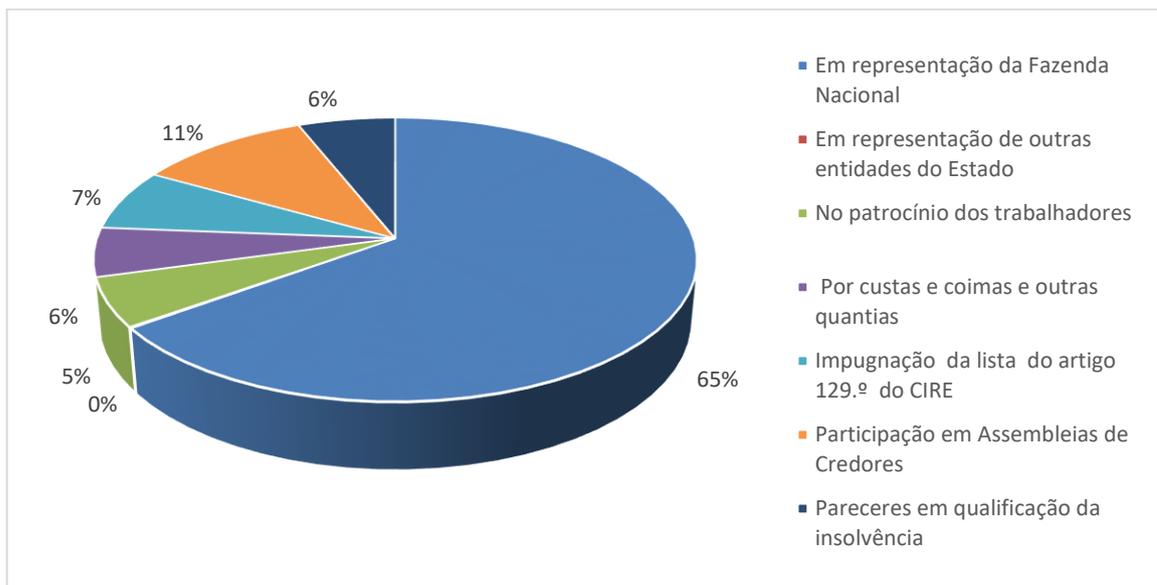


Gráfico 13 - Intervenções mais relevantes em processos de insolvência



2.1. Reclamação de Créditos

Foram apresentadas um total de **546** reclamações de créditos:

- **465** reclamações em representação da Fazenda Nacional;
- **1** reclamação em representação de outras entidades do Estado;
- **40** reclamações em representação/patrocínio de trabalhadores;
- **40** reclamações de créditos de custas, coimas e outras quantias.

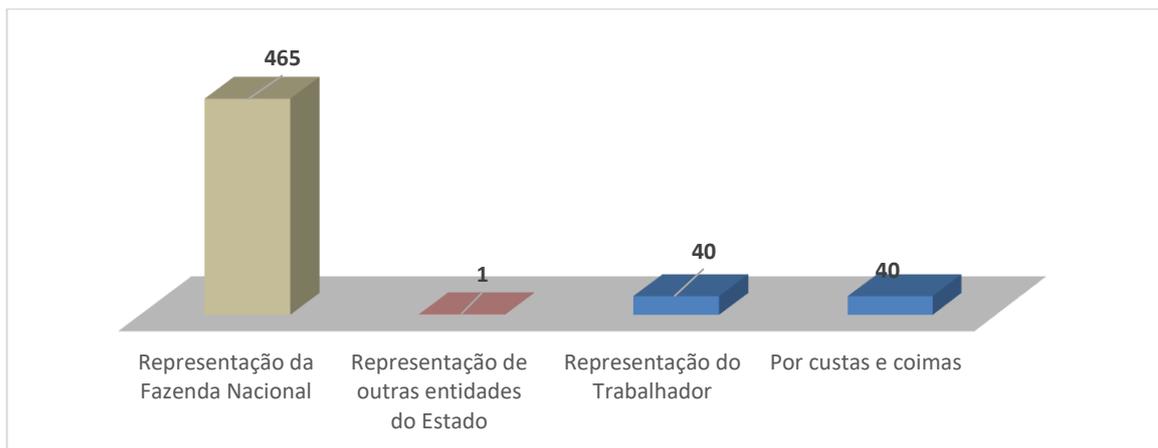


Gráfico 14 - Reclamações de créditos e Ações de verificação de créditos

Sob qualquer ponto de vista os valores monetários envolvidos projetam a intervenção do Ministério Público da Comarca de Lisboa, nesta área, a um nível de enorme exigência e diligência.

O Ministério Público participou em **77 assembleias de credores** e proferiu **43 pareceres** em incidentes de qualificação da insolvência.



2.2. Valores do Créditos reclamados

O valor total das reclamações de créditos apresentadas pelo Ministério Público cifrou-se em **59 187 431,11 € (dos quais 57 934 153,97 € se reportam a créditos reclamados em representação da Fazenda Nacional)**.

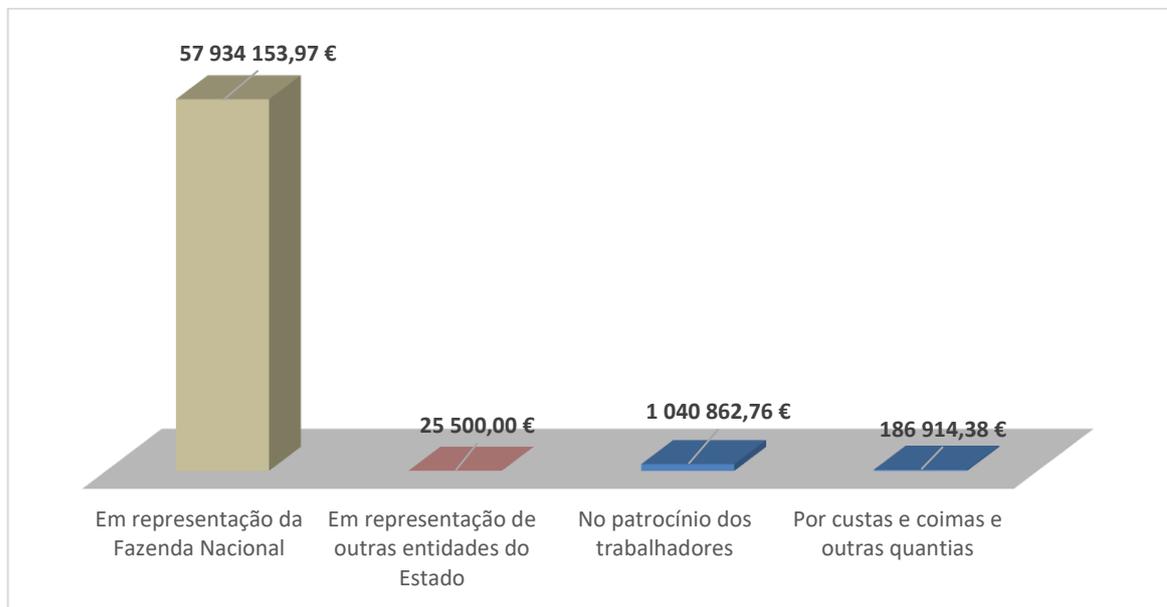


Gráfico 15 - Valores dos créditos reclamados em Processo de insolvência e Processo Especial de Revitalização

2.3. Créditos rateados pelos credores

Ao longo do ano foram concretizados **723 rateios** em processos de insolvência no valor total de **€ 141 018 527,55**.

O valor que coube à Fazenda Nacional em tais rateios cifrou-se num total de **€ 12 734 325,64**.

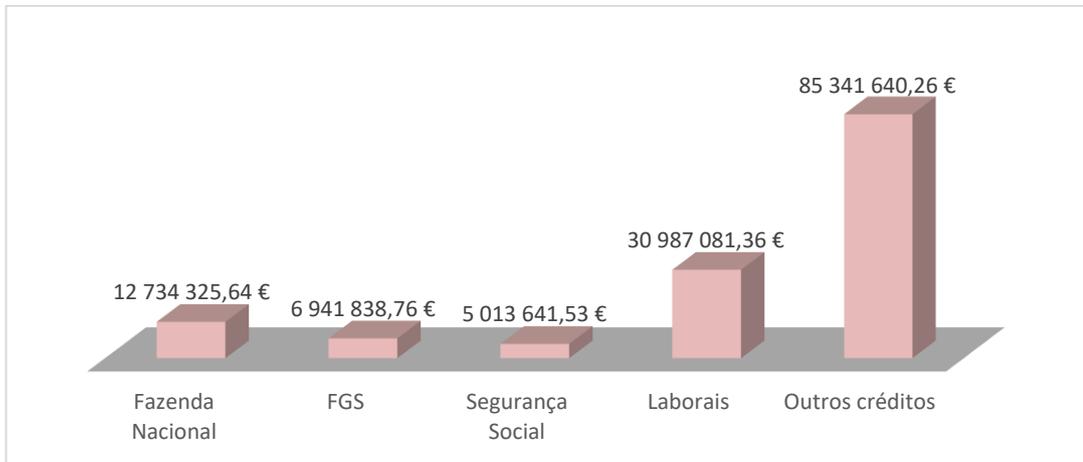


Gráfico 16 - Créditos rateados pelos credores

2.4. Movimento de processos especiais de revitalização

No decurso do ano foram movimentados **111** processos desta natureza (68 vindos do ano anterior e 43 instaurados no decurso do ano).

Findaram **78** processos e transitaram **33** para o ano seguinte.

2.5. Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos

O Ministério Público propôs **47** ações desta natureza.



V – ÁREA FAMÍLIA E MENORES

1. Análise sucinta da atividade desenvolvida

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Ministério Público, assegurou-se a representação do Ministério Público em todas as diligências processuais relativas a processos que envolveram crianças e jovens, a par da tramitação dos processos judiciais e dos que são da titularidade do Ministério Público.

Assegurou-se a representação das crianças e jovens, requerendo as providências tutelares cíveis adequadas, requerendo a abertura do processo judicial de promoção e proteção e usando dos meios judiciais necessários à promoção e defesa dos seus direitos e à sua proteção.

Por fim, assegurou-se o serviço de atendimento ao público e o acompanhamento da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

2. Autorizações para a prática de atos (DL n.º 272/2001)

Registou-se um aumento da pendência.

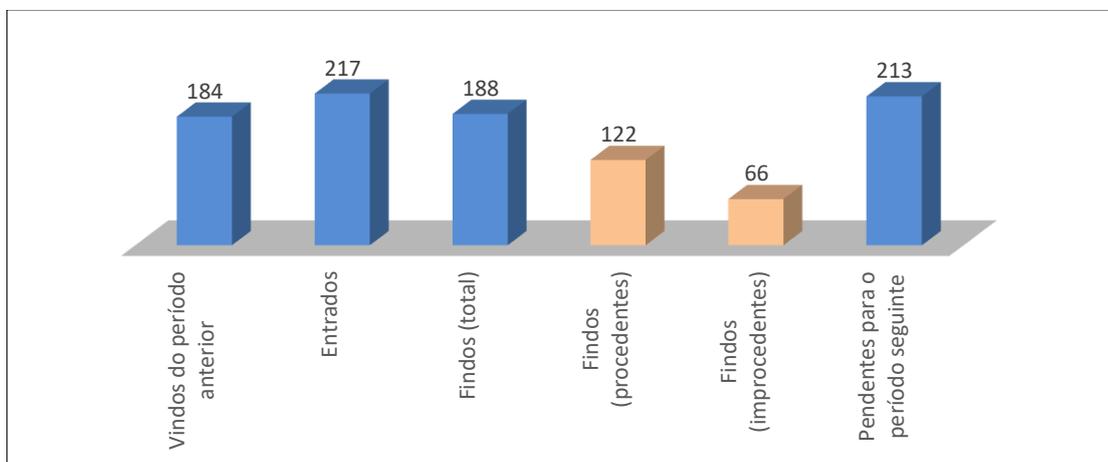


Gráfico 17 - Procedimentos do Ministério Público previstos no DL 272/2001



3. Acordos de RPP (DL n.º 272/2001)

Foram recebidos **2618** pedidos de parecer nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de outubro, tendo sido dados **2377** pareceres de concordância e **279** de não concordância.

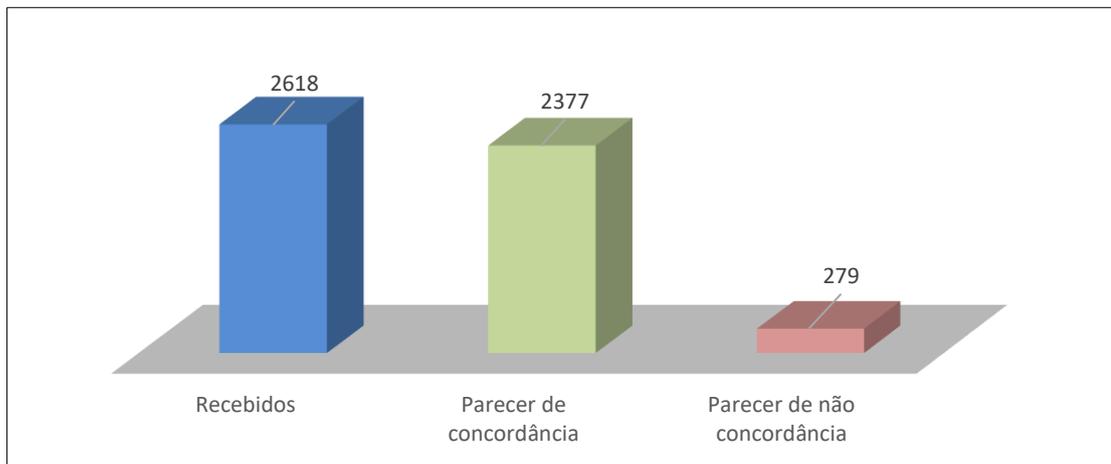


Gráfico 18 - Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento – Pareceres do Ministério Público – artigo 14.º do DL n.º 272/2001

4. Averiguações oficiosas de paternidade

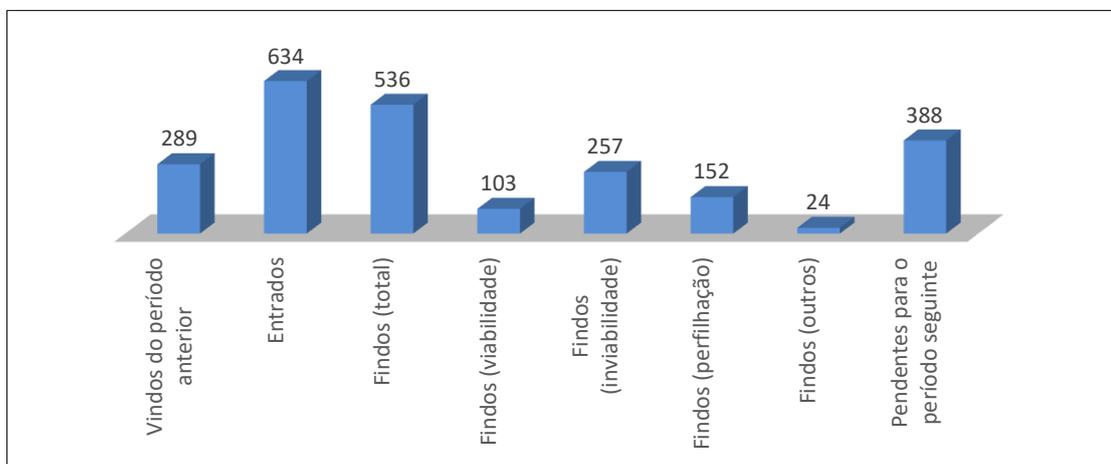


Gráfico 19 - Averiguações oficiosas de Paternidade e Maternidade



5. Iniciativa processual em matéria de promoção e proteção

O Ministério Público instaurou **603** processos de promoção e proteção, tendo sido aplicadas, durante o ano judicial, um total de **171** medidas, sendo **116** por acordo e **4** após debate judicial.

Foram requeridos **68** procedimentos de urgência, tendo sido confirmada a situação de perigo em todos eles.

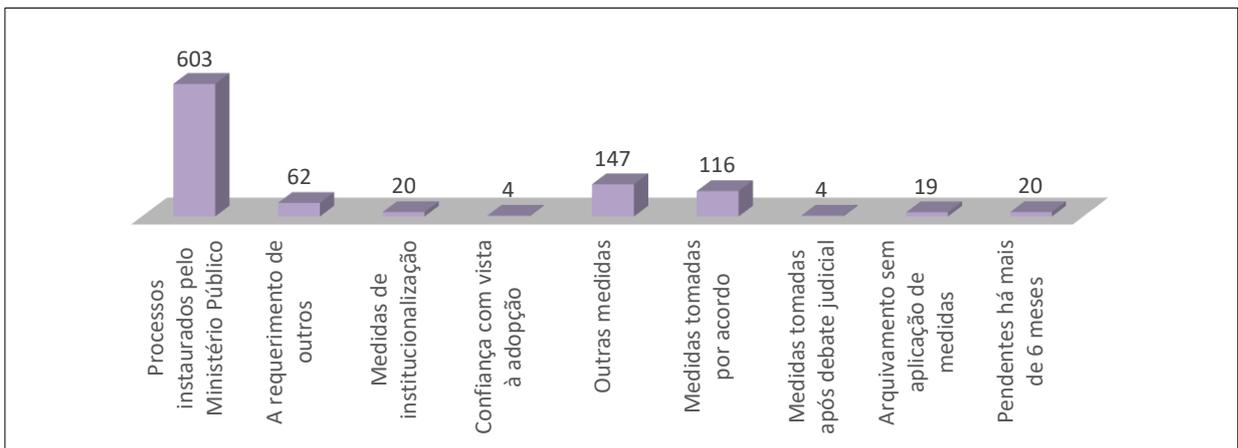


Gráfico 20 - Processos de Promoção e Proteção

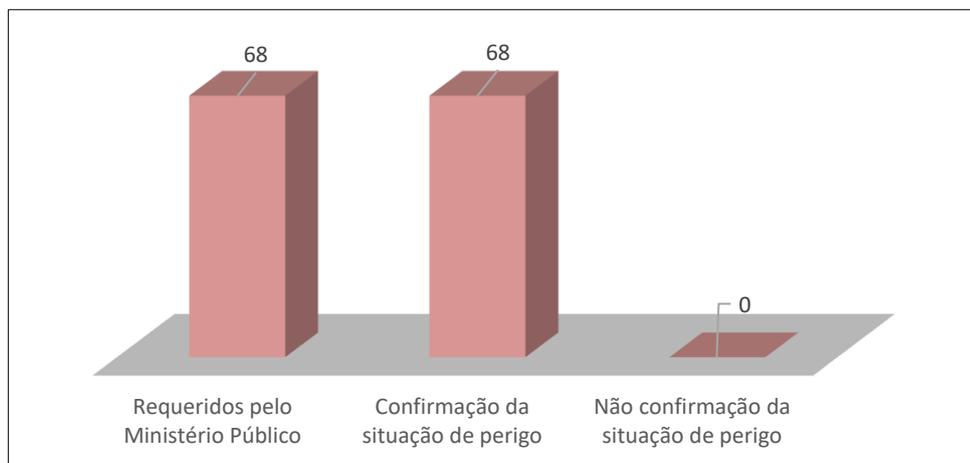


Gráfico 21 - Procedimentos de Urgência – artigos 91.º e 92.º da LPCJP



6. Inquéritos tutelares educativos

A suspensão do processo foi usada nos casos em que se verificaram os respetivos pressupostos legais, tendo sido, no período em análise, suspensos **38** inquéritos tutelares educativos;

O arquivamento (por insuficiência de factos ou de indícios, por desnecessidade de medida ou por outros motivos) prevaleceu sobre o requerimento de abertura da fase jurisdicional (arquivados – **612**; requerimentos de abertura da fase jurisdicional – **123**);

Foram aplicadas **86** medidas não institucionais e **23** medidas institucionais.

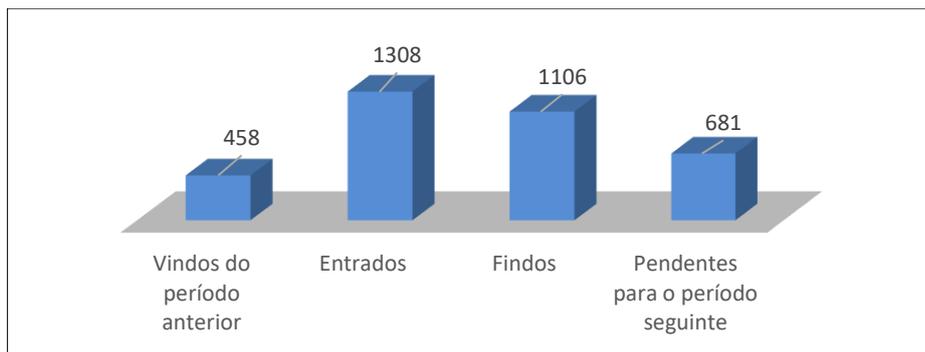


Gráfico 22 - Inquéritos tutelares Educativos



Gráfico 23 - Processos tutelares Educativos

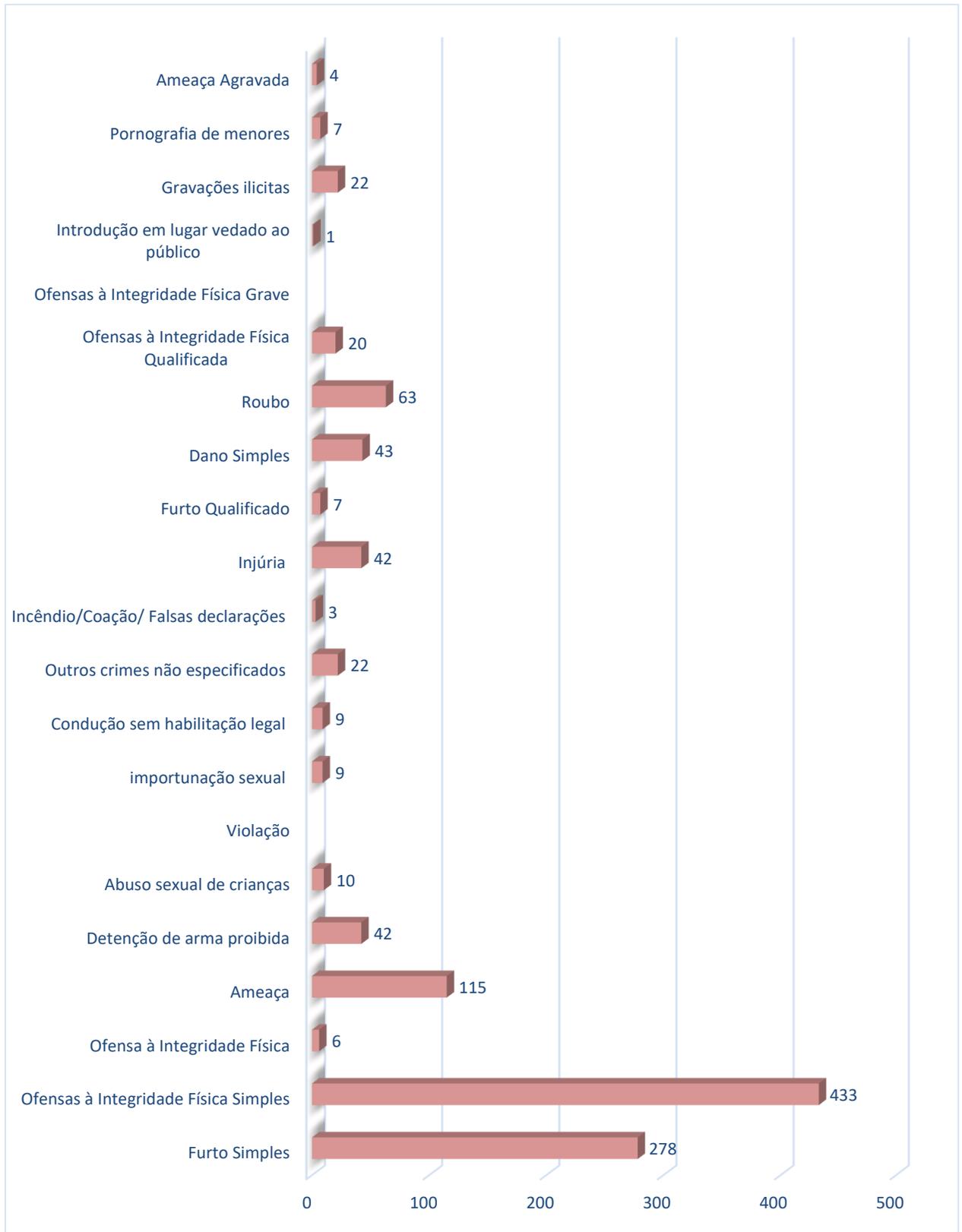


Gráfico 24 - Factos qualificados como crime investigados em inquérito educativo



7. Inquéritos Tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda

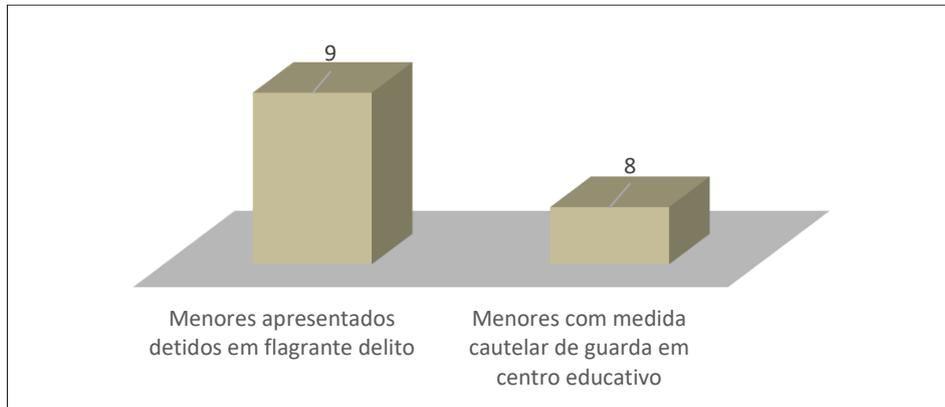


Gráfico 25 - Inquéritos tutelares Educativos – Detenção e Medidas Cautelares de Guarda



VI – ÁREA LABORAL

No ano de 2022, o Ministério Público, no âmbito das competências que legalmente lhe estão atribuídas:

- a) Tramitou **2420** processos emergentes de acidente de trabalho na fase conciliatória, transitando para o ano seguinte **841**, tendo sido findos **1579** processos dos movimentados contra **1676** entrados (**27** por acidentes mortais). De notar a realização de **1181** tentativas de conciliação, havendo neste período **398** entregas do capital de remição;
- b) Requereu a realização de **72** exames por junta médica em representação de sinistrados, instaurou **65** ações em representação de sinistrados e beneficiários legais e apresentou **53** pedidos de revisão da incapacidade. O Ministério Público promoveu, ainda, a atualização ou retificação das pensões em pagamento através de **1598** requerimentos;
- c) Promoveu e acompanhou o julgamento dos recursos de impugnação judicial de decisões das autoridades administrativas em processos de contraordenação, tendo apresentado **106** processos.
- d) Instaurou os procedimentos executivos decorrentes das ações e recursos a que se referem as alíneas anteriores, reclamou créditos e encaminhou para o foro comercial certidões para efeitos de reclamações de créditos laborais das pessoas e entidades que lhe cabe patrocinar e representar;
- e) Figurou como recorrido em **31** processos e interpôs **20** recursos; e
- f) Efetuou **2128** atendimentos quanto a todas as matérias em horário estabelecido e, de modo permanente e imediato, os casos urgentes;

Seguem os gráficos relativos à atividade desenvolvida na área laboral:



MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

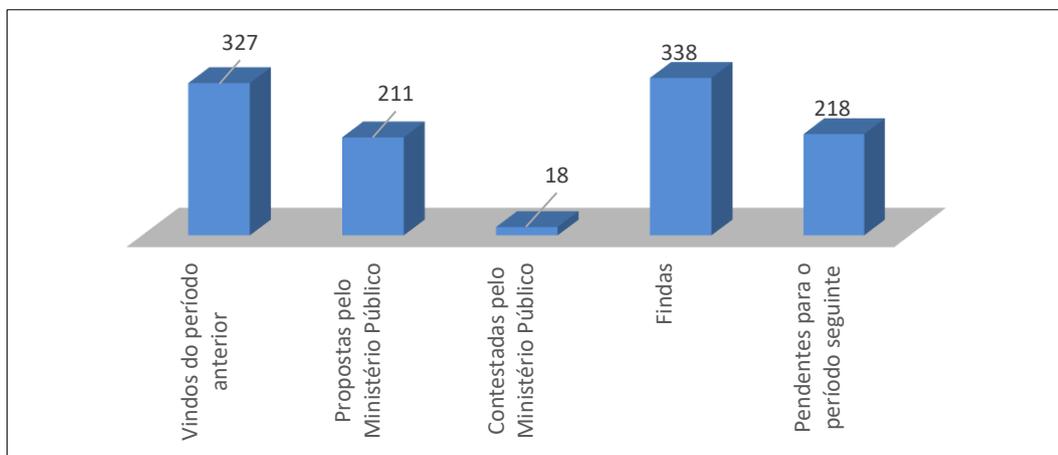


Gráfico 26 - Ações Laborais

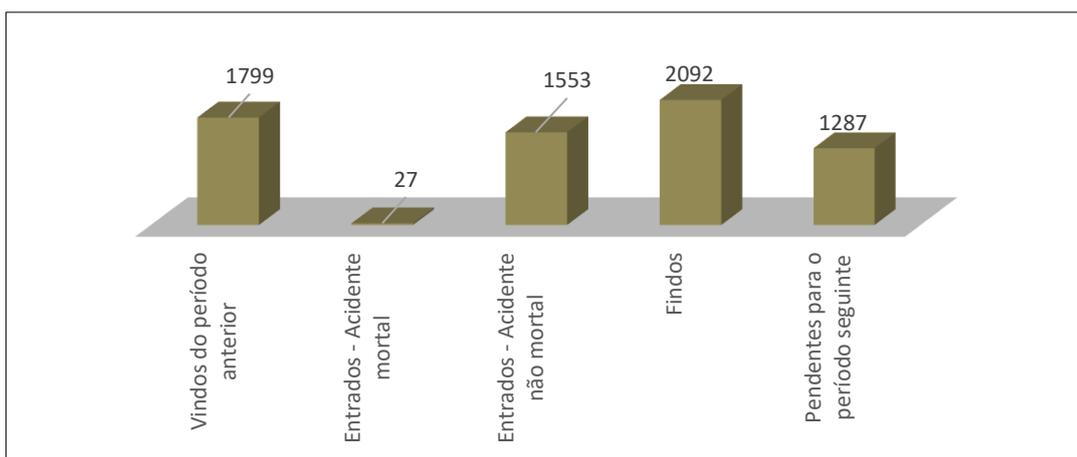


Gráfico 27 - Processos por Acidente de Trabalho - Fase Conciliatória

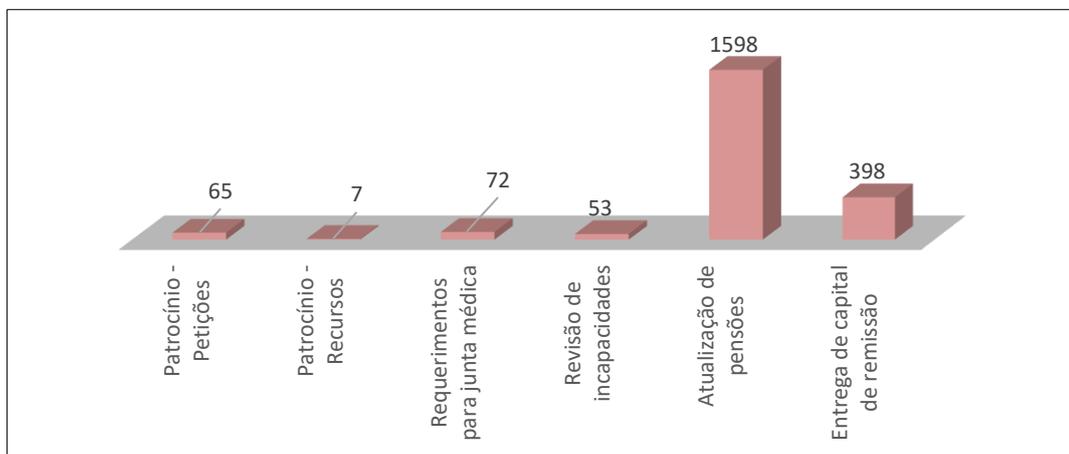


Gráfico 28 - Processos por Acidente de Trabalho - Atividade do Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

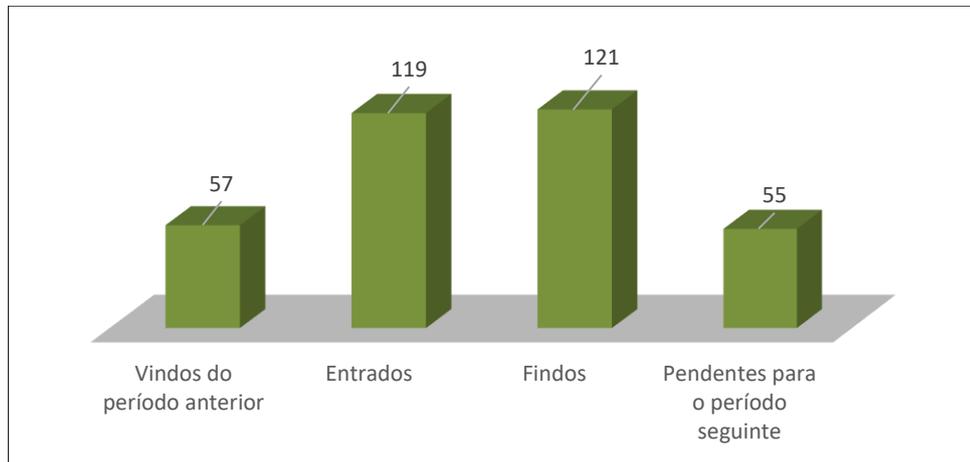


Gráfico 29 - Outras Ações Especiais com intervenção do Ministério Público

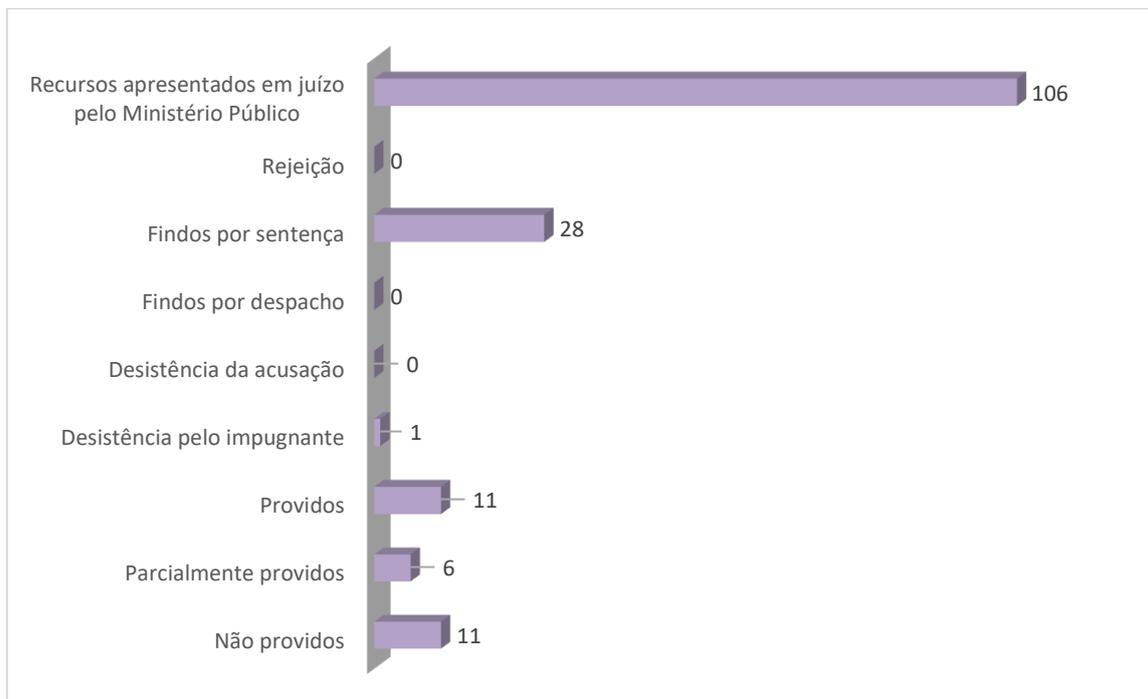


Gráfico 30 - Impugnações Judiciais em Processo de Contraordenação



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

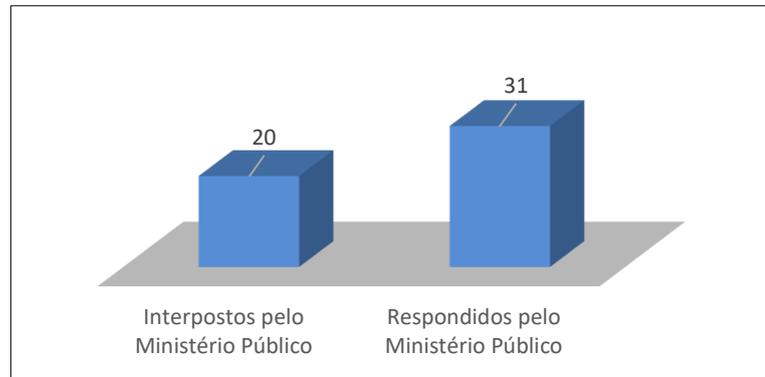


Gráfico 31 - Recursos

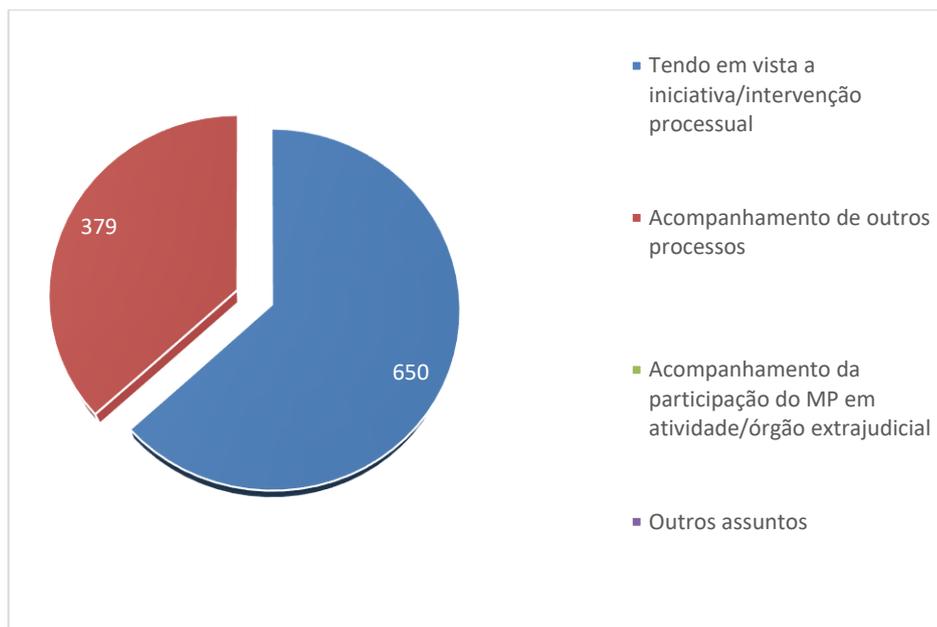


Gráfico 32 - Processos Administrativos Instaurados - Trabalho



VII – EXECUÇÕES

O Ministério Público da Comarca de Lisboa, no quadro das jurisdições cível, laboral, penal e de família e menores, instaurou 1523 execuções no valor global de **€ 3 874 851,57**, conforme se discrimina no mapa que segue.

Execuções instauradas pelo Ministério Público			
Tribunal/Área	Espécie	Instauradas	
		Número	Valor
Tribunal Marítimo	Custas/multas/coimas	62	€ 53 241,54
Cível	Contencioso patrimonial do Estado	1	€ 1 879,23
Execução	Custas/multas/coimas	12	€ 15 307,78
	Outras	4	€ 142 657,30
Penal	Custas/multas/coimas	1364	€ 1 972 133,25
	Execução de sentença	5	€ 1 395 753,31
Família e Menores	Custas/multas/coimas	1	€ 16 265,50
	Outras	1	€ 624,04
Trabalho	Execução de sentença laboral	28	€ 154 297,19
	Execução de créditos laborais (artigo 564.º, n.º 5, do CT)	8	€ 21 150,43
	Custas/multas /coimas	35	€ 89 700,43
	Contencioso patrimonial do Estado	2	€ 11 841,57
TOTAL		1523	€ 3 874 851,



Naturalmente que nestes valores não fica espelhada toda a atividade que, direta ou indiretamente, contende com interesses patrimoniais.

Em rigor, outras existem e que não são aqui contabilizadas.

VIII - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Ministério Público da comarca de Lisboa, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, fez atendimento formal – muitos e inúmeros tipos de atendimento foram realizados, de forma contínua e ininterrupta e impossível de contabilizar – de 10 273 cidadãos, com especial incidência na área de família e menores (6901) e laboral (2128), o que, em larga medida, demonstra vitalidade e presença efetiva e muito relevante do Ministério Público em todas as áreas do sistema judiciário.

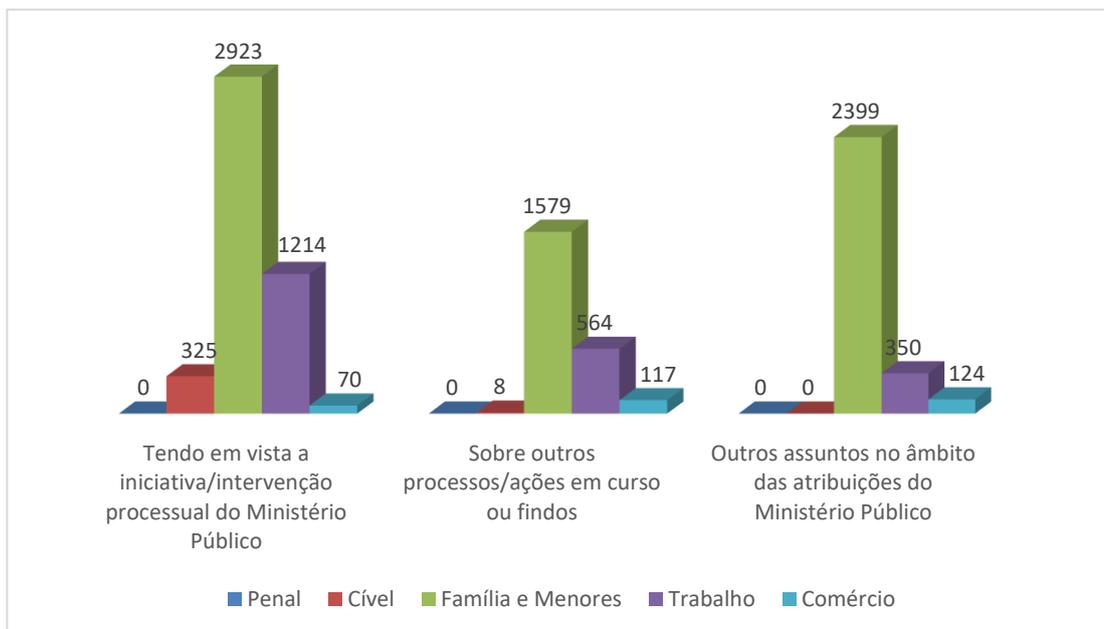


Gráfico 33 - Atendimento ao Público



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE LISBOA

Lisboa, 1 de fevereiro de 2023

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca e Lisboa,

(Paulo Morgado de Carvalho)